

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 2415/84 - Reautuado em 16/03/93
INTERESSADO : Pedro Fernandes
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Geografia Física (Geral e do Brasil)", "Geografia Humana (Geral e do Brasil)", "Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado em Geografia -1º Grau" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 148/93 CETG -"D"- APROVADO EM: 24/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 14/04/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Pedro Fernandes para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Geografia Física (Geral e do Brasil)", "Geografia Humana (Geral e do Brasil)", "Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado em Geografia - 1º Grau" no Curso de História.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 220/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Pedro Fernandes para lecionar as disciplinas "Geografia Física (Geral e do Brasil)", "Geografia Humana (Geral e do

Brasil)", "Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado em Geografia - 1º Grau", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 22 de março de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24 de março de 1993

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG